



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1001127-86.2019.5.02.0202**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2019

Valor da causa: R\$ 134.169,68

Partes:

RECLAMANTE: DIONISIO ROBORTELLE

ADVOGADO: Alexsandro Rodrigues Taquette

RECLAMADO: POLY EASY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

RECLAMADO: GPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: ALDO PASSOS BATISTA

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

PERITO: RENATO FELIX PEREIRA OTERO

TERCEIRO INTERESSADO: 5ª VARA CÍVEL DE BARUERI

TERCEIRO INTERESSADO: 27ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: EVA BARRETO GOMYDE BATISTA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001127-86.2019.5.02.0202
RECLAMANTE: DIONISIO ROBORTELLE
RECLAMADO: POLY EASY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A E
OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1001127-86.2019.5.02.0202

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:32 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DIONISIO ROBORTELLE, CPF: 160.882.578-73, exequente, e POLY EASY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ: 01.171.004/0001-03; GPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 11.431.733 /0001-05; ALDO PASSOS BATISTA, CPF: 054.862.460-72, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 39.489 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 24453.33.00.1189.00.000.1. DESCRIÇÃO: O domínio útil, POR AFORAMENTO DA União, de um terreno urbano, integrante do quinhão nº 03, da propriedade denominada Sítio Tamboré, no município e comarca de Barueri, designado pelo imóvel nº 08, da quadra nº 58, do loteamento Alphaville Residencial 02, o qual assim se descreve: O ponto B, referência inicial para a descrição dos imóveis da quadra nº 58, com frente para a Alameda Argentina, está situado a uma distância de 27,17m na perpendicular ao prolongamento do eixo da Alameda Chile (trecho entre quadras nºs 58 e 63), e, distante 80,00m medidos neste prolongamento de eixo até o centro da Praça das Américas. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Argentina distante 96,00m do ponto B, medidos nesse alinhamento. Este imóvel tem 16,00m de frente, em curva, e tem 44,23m nos fundos, em curva, onde confronta com área verde. De quem olha da Alameda Argentina para o imóvel, mede 39,79m na lateral direita, onde confronta com o imóvel nº 07; 37,54m na lateral esquerda, onde confronta com o imóvel nº 09; encerrando a área de 1,165,45m². OBSERVAÇÕES: 1) Há

indisponibilidade. 2) Há outras penhoras. 3) Certificou o oficial de justiça em 16/05/2024 (ID 7053d67): "Importa ressaltar que, embora não haja construção alguma averbada no documento de matrícula do imóvel juntada ao processo, in loco se verifica a existência de uma casa com dois pavimentos, bem conservada e com padrão construtivo regular para a região, com bom nível de acabamento, ocupando área considerável do terreno, além de uma piscina e área de lazer, tendo como área construída 418,90 metros quadrados, conforme consta da Certidão de Tributos da Prefeitura de Barueri-SP". 4) Caberá ao interessado na arrematação diligenciar eventuais débitos de foro ou laudêmio vinculados ao imóvel. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID f7aa924), "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante fica isento sobre dívidas que recaiam sobre o bem (IPVA, IPTU, multas, etc), salvo débitos condominiais, que continuam a cargo do arrematante". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Local dos bens: Alameda Argentina, nº 130, imóvel nº 08, quadra 58, Alphaville Residencial 02, Barueri/SP.

Total da avaliação: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 09/10/2024, às 14:01:31 - 9ee4498
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100914012685800000370878424?instancia=1>
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 24100914012685800000370878424